

LEI Nº 12.816, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Denomina Unidade Básica de Saúde Paulo Ávila o equipamento público localizado na Rua Paulo Maciel, 220, localizado no Bairro Cavahada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Unidade Básica de Saúde Paulo Ávila o equipamento público localizado na Rua Paulo Maciel, 220, localizado no Bairro Cavahada, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de março de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

